



GLACY+

**Global action on Cybercrime Extended
Action Globale sur la Cybercriminalité Elargie**



Versão 8 Setembro 2017

Harmonização de legislação em Cibercrime e Prova Electrónica de acordo com os parâmetros do Estado de Direito e salvaguardas de Direitos Humanos

Conferencia regional organizada conjuntamente entre o Conselho da Europa e a Comissão da CEDEAO com a participação de todos os Estados Membros da CEDEAO

11-13 Setembro de 2017, Abuja, Nigéria

(Com o apoio do Projecto GLACY+ (actividade 3.3.3))

Contexto

Antecedentes e justificação

Uma vez que as sociedades dependem cada vez mais do uso da tecnologia da informação, os crimes cibernéticos e o uso da prova electrónica tornam-se desafios para as autoridades de justiça criminal e para o estado de direito. Não obstante o facto dos crimes envolvendo computadores estarem a evoluir rapidamente tanto no número como na sofisticação, as respectivas contra-medidas, que se requerem eficazes, bem como a harmonização da legislação, estratégias e políticas não estão a acompanhar este ritmo de uma forma consistente. Isto acontece, designadamente, para os Estados-membros da CEDEAO.

Em Outubro de 2016, a Comissão da CEDEAO e o Conselho da Europa – através de uma troca de cartas – acordaram em ajudar os Estados-membros da CEDEAO no reforço da sua legislação nacional tendo por base a "Convenção de Budapeste sobre Cibercrime" e a "Convenção de Protecção de Dados 108" do Conselho da Europa e também a "Directiva da CEDEAO C/DIR. 08/01/11 na Luta contra o Cibercrime dentro da CEDEAO" e outros textos relacionados, designadamente o "Acto Suplementar A/SA.1/01/10 sobre Protecção de Dados dentro da CEDEAO" e o "Acto Complementar A/SA.2/01/10 sobre transacções electrónicas dentro da CEDEAO" e também na preparação de estratégias e políticas sobre cibercrime.

O anterior projecto GLACY demonstrou a necessidade contínua de que os Estados-Membros disponham de uma legislação adequada e eficiente sobre cibercrime e

Funded
by the European Union
and the Council of Europe



EUROPEAN UNION

COUNCIL OF EUROPE



CONSEIL DE L'EUROPE

Implemented
by the Council of Europe

prova electrónica de forma a permitir uma adequada acusação e julgamento de casos sobre este tema. Isto irá fornecer às autoridades de justiça criminal uma compreensão clara sobre o seu desempenho em matéria de cibercrime e prova electrónica, usando a Convenção de Budapeste como directriz, que servirá como quadro de referência e informação para questões de direito penal Substantivo (conduta que constitui infracção penal) e questões de direito processual (medidas para investigações mais eficazes de qualquer crime cometido por meio de um sistema informático ou prova em formato electrónico).

Com o objectivo de estabelecer um quadro jurídico harmonizado para regular as transacções electrónicas dentro dos Estados-Membros, a CEDEAO desenvolveu dois actos suplementares sobre transacções electrónicas (A/SA.2/01/10) e sobre protecção de dados pessoais (A/SA.1/01/10), bem como a directiva C/DIR/1/08/11 de 19 de Agosto de 2011 sobre a luta contra a Cibercriminalidade. A maioria dos Estados-Membros deram passos para a implementação destes Actos Comunitários.

Para aumentar a segurança cibernética na região da CEDEAO, a Comissão da CEDEAO está a implementar a sua Agenda para a Cibersegurança que visa apoiar os Estados-Membros no fortalecimento de suas capacidades de segurança cibernética para melhor responder às respectivas ameaças para assim se garantir uma protecção aprimorada da sua infra-estrutura nacional, incluindo a infra-estrutura de informações críticas, tornando a Internet mais segura assim como na protecção dos cibernautas, no serviço das prioridades nacionais e maximização dos benefícios socioeconómicos da internet.

O Conselho da Europa apoiará esta conferência através da Acção Global sobre a Cibercriminalidade Estendida (GLACY+) um projecto conjunto do Conselho da Europa e da União Europeia.

Com o objectivo de proporcionar discussões eficazes, o Conselho da Europa e a Comissão da CEDEAO circularam um questionário solicitando aos Estados-membros da CEDEAO que fornecessem informações sobre o estado da sua legislação nacional sobre Cibercriminalidade e prova electrónica.

As respostas a tal questionário servirão de base à elaboração de um estudo que será apresentado e discutido durante a conferência

Resultados esperados

No final desta conferência de três dias espera-se que:

1. Os Estados-Membros da CEDEAO apresentem informações sobre o estado da sua legislação sobre cibercrime e prova electrónica vis-à-vis a Convenção de Budapeste. Isto será documentado num estudo comparativo final.
2. Os Estados-Membros da CEDEAO adquirem a orientação e conhecimentos necessários para harmonizar a sua legislação nacional sobre Cibercriminalidade e prova electrónicas em consonância com as normas da Convenção de Budapeste e da CEDEAO;
3. Os Estados-membros da CEDEAO apresentem informações sobre o estado das suas políticas e estratégias nacionais sobre cibercrime e cibersegurança, obtendo, ao mesmo tempo, orientações sobre como elaborar uma estratégia nacional sobre Cibercriminalidade e Cibersegurança;
4. Os Estados-membros da CEDEAO troquem experiências e boas práticas em investigar, acusar e julgar casos sobre Cibercriminalidade e criem laços de cooperação judiciária internacional em matéria de cibercrime.

5. O Conselho da Europa e a Comissão da CEDEAO apresentem os resultados do estudo comparativo realizado no seguimento das respostas ao questionário que circulou antes da conferência.
6. Todos os Estados-membros da CEDEAO adquiram competências adequadas para criar novas legislações sobre a Cibercriminalidade.

Participantes

Cada Estado-membro da CEDEAO deverá nomear 3 participantes que deverão ser, em princípio, funcionários envolvidos na elaboração e reforma de legislação, tais como conselheiros de reforma legislativa, outros consultores de ministérios considerados relevantes, parlamentares, responsáveis pela protecção de dados, representantes da Procuradoria e Tribunais, bem como as associações de advogados e quaisquer outros funcionários que sejam considerados relevantes para o objectivo da conferência.

Tanto a CEDEAO e o Conselho da Europa irão fornecer especialistas internacionais para moderar e compartilhar os seus conhecimentos no sector em causa.

Local da conferência

A conferência terá lugar no BOM Hotel Grand Pela em Durumi, Abuja, Nigeria (<https://www.bonhotels.com/grandpela>).

Programa

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2017	
09h00	<p>Abertura</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manuel ALMEIDA PEREIRA, Chefe do Projecto GLACY+, Conselho da Europa, Bucareste (RO) - Richard YOUNG, Representante Adjunto da Delegação da União Europeia em Abuja (NG) - Moctar YEDALY, Chefe da Divisão de Sociedade de Informação, Comissão da União Africana, Adis-Abeba (ET) - Isaias BARRETO DA ROSA, Comissário para as Telecomunicações e Tecnologias de Informação, Comissão da CEDEAO, Abuja (NG)
09h30	<p>Mesa redonda</p> <p>Todas as delegações deverão fazer uma auto-apresentação e revelarem quais são as suas expectativas sobre esta conferência assim como divulgarem quais são as maiores e principais ameaças que cada país enfrenta no que diz respeito a Cibercrime e ao uso da prova electrónica (5 minutos cada).</p>
10h45	Conferência de imprensa
10h45	Pausa para café
11h15	<p>SESSÃO Nr 1: O estado da legislação sobre cibercrimen a região da CEDEAO</p> <p>Apresentação das conclusões sobre o estudo feito sobre o estado da legislação sobre cibercrime e prova electrónica nos estados membros da CEDEAO</p> <p>Orador: Yuliya MORENETS, especialista em Cibercrime e Cibersegurança, Consultora internacional do Conselho da Europa, Kiev (UA)</p> <p>Discussão (10 minutos)</p>

	<p>SESSÃO Nr 2: Directrizes internacionais da legislação sobre Cibercriminalidade e prova electrónica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Convenção de Budapeste; - Directivas e textos relacionados da CEDEAO; <p>12h00 Oradores: Adel JOMNI, Professor na Universidade de Montpellier, especialista em Cibercrime e Consultor Internacional do Conselho da Europa, Montpellier (FR) Especialista da CEDEAO</p> <p>Discussão: (10 Minutos)</p>
13h00	Almoço
14h30	<p>SESSÃO Nr 3: Cooperação Internacional sobre Cibercrime e Prova Electrónica no âmbito da Convenção de Budapeste</p> <p>Orador: Papa ASSANE TOURE, Magistrado e Secretário-geral Adjunto do Governo, Dakar (SN) Adel JOMNI, Conselho da Europa</p> <p>Discussão: (10 Minutos)</p>
15h15	<p>SESSÃO Nr 4: Cooperação internacional sobre investigações em Cibercrime: o papel da INTERPOL</p> <p>Orador: Sr. Olusola OGUNTUNDE, Oficial de Crime Digital, INTERPOL Complexo Global para a Inovação, Singapura</p> <p>Discussão: (10 Minutos)</p>
16h00	Pausa para café
16h15	<p>SESSÃO Nr 5: Pedidos de assistência mútuos: Procedimento para solicitar prova electrónica de parceiros internacionais</p> <p>Orador: Zahid JAMIL, Jurista, especializado em Cibercrime e Consultor Internacional do Conselho da Europa, Islamabad (PK)</p> <p>Discussão: (10 Minutos)</p>
16h50	<p>SESSÃO Nr 6: Cooperação com o sector privado na luta contra o cibercrime</p> <p>Orador: George-Maria TYENDEZWA, Chefe de Unidade Especializada em Cibercrime da Procuradoria-Geral da Nigéria, Abuja (NG)</p> <p>Discussão: (5 Minutos)</p>
17h30	Fim do dia 1
20h00	Jantar de camaradagem (Todos os participantes devem participar)
Terça-Feira, 12 de Setembro de 2017	
09h00	<p>SESSÃO Nr 7: Legislação sobre Cibercrime: Direito substantivo</p> <p>Nesta sessão, os participantes são convidados para discutir cibercrime substantivo na sua legislação nacional tendo por base os artigos 2 e 10 da Convenção de Budapeste</p> <p>Moderador: Zahid JAMIL, Conselho da Europa</p> <p>Discussão: (Durante a sessão)</p>

10h30	Pausa para café
11h00	<p>SESSÃO Nr 8: Legislação sobre Cibercrime e prova electrónica: Direito processual</p> <p>Nesta sessão, os participantes são convidados para discutir o Direito Processual na sua legislação nacional tendo por base os artigos 16 a 21 da Convenção de Budapeste</p> <p>Moderador:</p>
13h00	Almoço
14h30	<p>SESSÃO Nr 9: Salvaguardas de estado de direito que limitam os poderes de investigação</p> <p>Nesta sessão, os participantes são convidados para discutir as condições e salvaguardas sobre o estado de direito necessárias para limitar os poderes policiais, tendo por base o artigo 15 da Convenção de Budapeste.</p> <p>Moderador: Adel JOMNI, Conselho da Europa Orador: Papa ASSANE TOURÉ, Senegal</p> <p>Discussão: (Durante a sessão)</p>
16h00	Pausa para café
16h15	<p>SESSÃO Nr 10: Directrizes para a elaboração de uma estratégia sobre Cibercrime e Cibersegurança: Exemplos do Senegal e do Níger</p> <p>Oradores: Adel JOMNI, Conselho da Europa Papa ASSANE TOURE, Senegal Adamou IRO, Especialista em Tecnologias de Informação e Comunicações e de Legislação do Níger, Niamey (NE)</p> <p>Discussão não prevista</p>
17h30	Fim do dia 2
Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2017	
09h00	<p>SESSÃO Nr 11: Harmonização de legislação: boas práticas</p> <p>Moderadores: Zahid JAMIL, Conselho da Europa Adel JOMNI, Conselho da Europa Adamou IRO, Niger Yuliya MORENETS, Conselho da Europa</p> <p>Discussão geral entre os participantes</p>
10h30	Pausa para café
11h00	<p>SESSÃO Nr 12: Conclusões e resultados; caminho a seguir</p> <p>Moderador e apresentador das conclusões: CEDEAO</p> <p>Todas as delegações devem apresentar as suas conclusões sobre a conferência e expressar o que os seus respectivos países esperam num futuro próximo do CdE e da CEDEAO para efeitos de harmonização/elaboração da sua legislação em total conformidade com as normas internacionais.</p>
12h30	<p>Sessão de encerramento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manuel de ALMEIDA PEREIRA, Conselho da Europa; • Moctar YEDALY, União Africana;

	<ul style="list-style-type: none">• Isaias BARRETO DA ROSA, Comissão da CEDEAO
13h00	Almoço e fim da conferência

Contactos

No Conselho da Europa:

Manuel DE ALMEIDA PEREIRA
Project Manager
Cybercrime Programme Office of the
Council of Europe (C-PROC)
Bucharest, Romania
Tel +40 21 201 78 32 (Manuel)
Email Manuel.PEREIRA@coe.int

Na CEDEAO:

Folake Olagunju OYELOLA
Program Officer Internet &
Cybersecurity
ECOWAS Commission
101, Yakubu Gowon Crescent
PMB 401 - Abuja, Nigeria
Folagunju-oyelola@ecowas.int